



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 82

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 82

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.066, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE: “Declara inservíveis os bens móveis abaixo indicados, de propriedade do Município de Regente Feijó, para fins de venda em hasta pública, constitui Comissão de Avaliação dos referidos bens, e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 17, “caput”, inciso II e § 6.º, todos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os bens móveis que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis, imprestáveis ou sucateados, e como tal representam prejuízos ao erário público municipal mantê-los, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, além de ocupar considerável espaço no Pátio da Prefeitura;

CONSIDERANDO que os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade, poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratandose de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;

CONSIDERANDO que a teor do disposto no art. 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), todo o bem a ser leiloadado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nos termos do presente Decreto, considerados inservíveis para uso da Administração Pública, os bens móveis que seguem abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público da Prefeitura Municipal de Regente Feijó:

Lote	Descrição	
1	Marca/Modelo	Ford/Ford
	Tipo	Caminhão
	Ano Fabricação	1977
	Placas	BPZ-6751
	Patrimônio	211
2	Marca/Modelo	VW Kombi
	Tipo	Camioneta
	Ano Fabricação	1996
	Placas	BFW-2971
	Patrimônio	1095
3	Marca/Modelo	M. Benz L 1313
	Tipo	Ônibus
	Ano Fabricação	1979
	Placas	BPZ-6713
	Patrimônio	31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 82

Página 3 de 5

4	Marca/Modelo	Ford Escort 1.8 GL
	Tipo	Automóvel
	Ano Fabricação	1993
	Placas	BST-0127
	Patrimônio	6619
5	Marca/Modelo	GM Kadett Ipanema
	Tipo	Ambulância
	Ano Fabricação	1997
	Placas	BVZ-8774
	Patrimônio	8097
6	Marca/Modelo	VW Gol CL
	Tipo	Automóvel
	Ano Fabricação	1994
	Placas	BRZ-0440
	Patrimônio	4268
7	Marca/Modelo	Chry Dodge D700
	Tipo	Caminhão Tanque
	Ano Fabricação	1975
	Placas	BXG-1928
	Patrimônio	688
8	Marca/Modelo	Caterpillar 120B
	Tipo	Motoniveladora
	Patrimônio	683
9	Marca/Modelo	Valmet 65
	Tipo	Trator
	Patrimônio	686
10	Marca/Modelo	Caterpillar D40
	Tipo	Trator Esteira
	Ano Fabricação	1985
	Patrimônio	6519

Art. 2.º - A avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação deverão ser feitas pela Comissão Municipal de Avaliação, em conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 1.828, de 28 de julho de 2014, e Decreto Municipal n.º 1.953, de 16 de junho de 2016.

Art. 3.º - Ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica desde logo o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.

Art. 4.º - Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder à edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.

Art. 5.º - Fica nomeado para, na forma do art. 53, da Lei Federal n.º 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o Sr. José Luis Teixeira Quenca, matriculado na JUCESP sob o n.º 1074.

Art. 6.º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente, as quais serão suplementadas se for o caso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 82

Página 4 de 5

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 82

Página 5 de 5

DECRETO N.º 3.067, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Prorroga prazo para pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2019, e dá outras providências".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2019, para pagamento da segunda parcela, até o dia 20 de abril de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO N.º 001/2017.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

COMODANTE: ZETRASOFT LTDA

OBJETO: Rescisão contratual - Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIST – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, Outras Avenças e Módulo do Servidor de propriedade do COMODANTE.

MODALIDADE: Contrato de Comodato n.º 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 18 de Março de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 004/19 – Educador Social

A Prefeitura Municipal de Regente Feijó CONVOCA os candidatos aprovados na – Resolução ASS 01/2019, realizado no dia 19/02/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, no Depto Pessoal, sito à Rua José Gomes, 558 - Vila Nova, no horário das 13:00h às 17:00h para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seus respectivos cargo, a saber:

EDUCADOR SOCIAL:

1º - RITA DE CASSIA SANTONI MANFRIN

2º - JENIFFER MARIA ALVES DANTAS

3 - ADRIANA DE SOUZA SEGATTO

O não comparecimento no prazo legal de 02(dois) dias , implicará na desistência do classificado , podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores , obedecendo a ordem de classificação .

Regente Feijó/SP, 01 de abril de 2019

MARCO ANTÔNIO P. DA ROCHA

Prefeito Municipal